



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2018 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **TURBO 10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.929.839/0001-25 neste ato representada pela Senhora **ROSANGELA APARECIDA ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 023.740.689-60, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2018**, entre eles celebrado em data de 20/12/2018, referente ao Pregão: 107/2018 tendo como objeto **contratação de empresa para fornecimento de link dedicado para acesso a internet, serviço fornecimento de infraestrutura de interligação em rede por meio de fibra óptica ponto a ponto com transporte de dados em velocidade de 100Mbps full duplex, serviços de conexão de internet via fibra óptica FTTH, serviço de conexão de internet via rádio 5.8Ghz, para a Sede da Prefeitura e demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, bem como a previsão de prorrogação prevista na Cláusula Sétima do contrato em conformidade com o Art 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 76/2018, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo a continuidade dos serviços pelo período de 20 de dezembro de 2021 a 19 de dezembro de 2022, conforme relação de serviços constantes no Anexo I deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: promover a alteração da velocidade do item 1 de 120 MBPS para 500 MBPS, a velocidade do item 3 de 10MB para 50MB e a velocidade do item 4 de 10MB para 50 MB passando a conexão via rádio para fibra; Apesar das alterações de velocidades promovidas nos itens ficam inalterados os valores contratados;

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não haverá alteração no valor unitário dos serviços, perfazendo o presente aditivo o valor de R\$ 115.980,00 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta reais), referente ao período aditivado.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

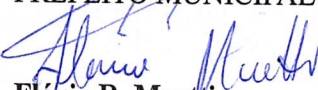
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

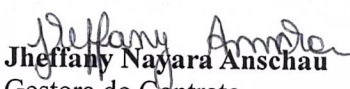
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 14 de dezembro de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


Flávio R. Meotti
Fiscal do Contrato


ROSANGELA APARECIDA ROMANI
TURBO 10 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME


Jheffany Nayara Anschau
Gestora do Contrato